

RESOLUÇÃO DPG Nº 514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 658, de 19 de novembro de 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Setor de Família de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Cinthia Azevedo Santos Pecher para fruição de licença-maternidade, conforme Portaria DPG/DPPR nº 208/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 091/2024, conforme Protocolo nº 22.478.048-6,

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO**, sem prejuízo de suas funções, de 30/09/2024 a 31/10/2024, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região.~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO**, sem prejuízo de suas funções, de 30/09/2024 a 31/10/2024 e de 20/11/2024 a 22/11/2024, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 658/2024)

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas funções, de 01/11/2024 a 14/11/2024 e de 23/11/2024 a 19/12/2024, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná